

Resolução N.º 186/98. -

Estima o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Para o Exercício Financeiro de 1999, e dá outras providências.⁹⁹

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 001/93, que criou os Serviços Financeiros, Orçamentários e Contábeis próprios da Câmara, bem assim, invocando os termos do artigo 2.º da Constituição Federal, bem como, o que prevê a Lei Federal n.º 4320/64, aprova e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, R\$ 400.041,00 (quatrocentos mil, quarenta e um reais), discriminado pelos anexos anexos pela Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e que acompanham esta Resolução, cuja receita em igual valor da despesa será transferida pela Executivo durante o Exercício de 1999, através das classificações a seguir:

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1700.00.00 - Transferencia Intragovernamental	
1711.01.00 - Transferencia do Município	
1711.01.00 - Transferencia de Recursos do Tesouro Municipal	
1711.01.01 - Operacionalização Financeira da Câmara de Vereadores	R\$ 400.041,00
3000.00.00 - Despesas Correntes	
3100.00.00 - Despesas de Custeio	R\$ 304.620,00
3200.00.00 - Transferências Correntes	R\$ 4.580,00
4000.00.00 - Despesas de Capital	
4100.00.00 - Investimentos	R\$ 84.041,00
4300.00.00 - Transferencia de Capital	R\$ 6.800,00
	R\$ 400.041,00

ART. 2º - Durante a Execução Orçamentária Suplementar da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, poderá suplementar as dotações do orçamento que se tornaram insuficientes até o limite previsto no Orçamento Municipal, simultaneamente com a suplementação que venha ocorrer pelo Executivo em repasse da Câmara, bem assim, demais disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999.

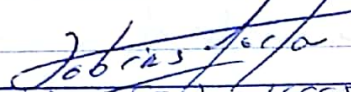
ART. 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 1999.

Linneu de Lima e Silva / PRESIDENTE

Ernane Goncalves Torres / VICE- PRESIDENTE

Tobias Costa / SECRETÁRIO


Tobias Costa / SECRETARIO